



ITABAIANA

PROGRESSO COM LIBERDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

LEI Nº 687/90  
DE 10 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre denominação de nome de Rua de nossa cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana - Se, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua "E" do Conjunto Luiz Conceição passará a denominar-se de Rua JOÃOZINHO RETRATISTA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, em 10 de dezembro de 1990, 169º da Independência e 102º da República.

  
Luciano Bispo de Lima

PREFEITO MUNICIPAL

  
Pedro de Almeida Lima

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

  
Alda Maria Menezes Santana

SEC. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Roberto Bispo de Lima

SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

  
José Antonio do Nascimento

SEC. DA SAÚDE E AÇÃO COMUNITÁRIA

  
José Antonio Macêdo

SEC. DE FINANÇAS